



# BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
FLUMINENSE

---

ANO XXXII- Nº125

29/07/2002

---

---

## SUMÁRIO

---

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 039 ( TRINTA E NOVE ) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

### SEÇÃO II

#### PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIA .....PÁG. 002

#### PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO DRH .....PÁG. 006

#### PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO MMI.....PÁG. 007

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO TDT .....PÁG. 007

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO GLC .....PÁG. 008

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO TUR .....PÁG. 009

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO GMA.....PÁG. 009

DESPACHOS E DECISÕES DO DECANO DO MZO.....PÁG. 010

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO EGL.....PÁG. 013

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO HUAP .....PÁG. 014

### SEÇÃO III

#### PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO CEP/UV .....PÁG. 015

### SEÇÃO IV

ANEXOS .....PÁG. 017

---

Maria José Campos de Macedo Pinheiro  
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Maria Conceição Lima de Andrade  
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

---

---

**REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**

---

---

---

## SEÇÃO II

---

---

Parte 1:

**Portaria nº 30.118 de 19 de julho de 2002.**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.002608/02-50, resolve:

Declarar aposentado compulsoriamente a partir de 27/06/2002 **FRANCISCO HOLANDA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 0308772-6, ocupante do cargo de Técnico em Móveis e Esquadrias, código 417/044.NI, classe C, padrão V, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o artigo 186, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, com proventos proporcionais fixados em 25/35(vinte cinco, trinta e cinco avos), código 011003, e código de vaga 237831, cumulativamente com a gratificação de adicional por tempo de serviço no percentual de 14%(quatorze por cento).

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

**Portaria nº 30.119 de 19 de julho de 2002.**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.002868/02-25, resolve:

Conceder aposentadoria por invalidez a **ETELVINA MARIA DE SOUZA FIGUEIREDO**, matrícula SIAPE nº 0305114-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Nutrição, código 419/015.NA, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 186, inciso I, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98, código 011001, código de vaga 234697, com proventos integrais, cumulativamente com a gratificação de adicional por tempo de serviço no percentual de 30%(trinta por cento).

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

**Portaria nº 30.120 de 19 de julho de 2002.**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.002199/02-91, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 30.046, de 19 de junho de 2002, publicada no DOU de 24/06/2002.

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

**Portaria nº 30.121 de 19 de julho de 2002.**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.031323/01-45, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ANITA LEOCADIA PRADO LIMA MAIA**, matrícula SIAPE nº 0308948-6, ocupante do categoria funcional de Professor de 3º grau, classe Adjunto, nível 04, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea b, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, e artigo 8º, incisos I, II, III, alíneas a e b, parágrafo 4º, da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98, código 012003, código de vaga 237976, cumulativamente com a gratificação de adicional por tempo de serviço no percentual de 20%(vinte por cento), com GAE LD 13/92.

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

**Portaria nº 30.122 de 19 de julho de 2002.**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.030300/01-13, resolve:

Conceder aposentadoria por invalidez a **MANOEL PEREIRA LEITE DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 0302569-1, ocupante da categoria funcional de Professor de 3º grau, classe Adjunto, código 060/001, nível 04, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 186, inciso I, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98, com a vantagem do artigo 192, inciso I, da Lei nº 8.112/90, código 300030, código de vaga 232959, com proventos integrais, cumulativamente com a gratificação de adicional por tempo de serviço no percentual de 31%(trinta e um por cento), com a vantagem do artigo 15, da Lei nº 9.527/97, FC Judicial -Quintos/Décimos AT, GAE LD 13/92 e GED.

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

**Portaria nº 30.123 de 19 de julho de 2002.**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.002444/02-61, resolve:

Declarar aposentado compulsoriamente a partir de 09/07/2002 **JOSE JAIRO ARAUJO DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 0303191-7, ocupante da categoria funcional de Professor de 3º grau, Classe Titular, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o artigo 186, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, e a vantagem do artigo 192 inciso II da Lei nº 8.112/90, código 100010, código de vaga 233388, com proventos integrais, cumulativamente com a gratificação de adicional por tempo de serviço no percentual de 31%(trinta e um por cento), com GAE LD 13/92, GED, artigo 15 da Lei nº 9.527/97.

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

**Portaria nº 30.124 de 19 de julho de 2002.**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.002766/02-18, resolve:

Conceder aposentadoria por invalidez a **JOSE GUILHERME COELHO MESSEDER**, matrícula SIAPE nº 0305975-7, ocupante da categoria funcional de Professor de 3º grau, classe Adjunto, código 060/001, nível 04, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 186, inciso I, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98, código 011001, código de vaga 235384, com proventos integrais, cumulativamente com a gratificação de adicional por tempo de serviço no percentual de 26%(vinte e seis por cento), com GAE LD 13/92 e GED.

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

**Portaria nº 30.125 de 19 de julho de 2002.**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.020517/01-15, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **JANE PAIVA**, matrícula SIAPE nº 051163-2, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, código 415/088.NS, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea a da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea a, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98, código 500001, código de vaga 232725, cumulativamente com a gratificação de adicional por tempo de serviço no percentual de 19%(dezenove por cento), com a vantagem do artigo 22 Lei 8.216/91, e a do artigo 15, da Lei nº 9.527/97.

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

**Portaria nº 30.126 de 19 de julho de 2002.**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.005767/00-55, resolve:

Retificar em parte a Portaria nº 28.899, de 19 de março de 2001, publicada no DOU de 22/03/2001, que concedeu aposentadoria ao servidor **WALFRIDO MANOEL DE MOURA**, matrícula SIAPE nº 0308878-1, ocupante do cargo de Assistente de Administração, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, na parte referente à classe e ao padrão, que passam a ser, classe A e padrão I, e não como constaram da referida portaria.

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

**Portaria nº 30.154 de 19 de julho de 2002.**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.077241/00-02, resolve:

Retificar em parte a Portaria nº 28.861, de 08/03/2001, publicada no DOU de 12/03/2001, que concedeu aposentadoria à servidora **GENECI VIEIRA BARCELOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, na parte referente a proporcionalidade que passa a ser 28/30(vinte e oito, trinta avos).

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

**Portaria nº 30.158 de 23 de julho de 2002.**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.002445/02-13, resolve:

Declarar aposentado compulsoriamente a partir de 08/07/2002 **NELIA BASTOS**, matrícula SIAPE nº 0303255-7, ocupante da categoria funcional de Professor de 3º grau, Classe Adjunto, nível 04 do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o artigo 186, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, e a vantagem do artigo 192 inciso I da Lei nº 8.112/90, código 100005, código de vaga 2333420, com proventos integrais, cumulativamente com a gratificação de adicional por tempo de serviço no percentual de 35%(trinta e cinco por cento), com GAE LD 13/92, GED, artigo 15 da Lei nº 9.527/97.

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

**GAR, em 17/07/02**

De acordo com os Decretos 94.664, de 23/07/87 e 2.794, de 01/10/98, a Portaria 475, de 26/08/87 e a Resolução 163/95/CEP e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, AUTORIZO a **PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO no País** do seguinte servidor:

**PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO PARCIAL**

**ANTONIO IGNÁCIO DE LACERDA**, Professor Adjunto, Ref. 04, D.E., lotado no Departamento de Engenharia Química, do Centro Tecnológico, para concluir curso de Doutorado em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, no período de 27/06/02 a 31/05/2004, com ônus limitado (Proc. 23069.010884/02-91).

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Reitor em Exercício  
#####

**GAR, em 1707/02**

De acordo com os Decretos 2.794 de 01/10/98 (art. 10 § 2º e 4º) e 94.664, de 23/07/87 (art. 47) e, ainda, a Resolução 163/95/CEP e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, **AUTORIZO o AFASTAMENTO no País** do seguinte servidor :

**AFASTAMENTO PARCIAL**

**ARTUR VALENTE DE ANDRADE**, Professor de 1º e 2º Graus, lotado na Coordenadoria de Ciências Agrária e Meio Ambiente/EXAMA da Pró-Reitoria de Extensão/PROEX, para realizar o curso de Mestrado em Zootecnia, na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro/UFRRJ, no período de 01 de julho de 2002 a 04 de março de 2004, com ônus limitado. (Proc. 23069.000522/02-92).

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Reitor em Exercício

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N° 01 de 16 de julho de 2002.**

O Pró-Reitor de Planejamento, no uso de suas atribuições regimentais e estruturais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor Helair Mendes Bastos, matrículas. SIAPE n° 302762-6 e UFF n° 01563-3, para atuar como Fiscal do Contrato de n° 08/2002, constante do **Processo n° 23069.005702/2001-80**.

LUIZ OLYMPIO VASCONCELLOS

Pró-Reitor de Planejamento

#####

Parte 2:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DRH n° 034 De 18 de julho de 2002**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme subitem 9.4 do item 9 e subitem 11.4 do item 11 do Edital n.º 35/2002, publicado no DOU de 09 de maio de 2002,

RESOLVE considerar excluído do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos no Hospital Universitário Antônio Pedro, ao qual se submeteu, o candidato RODOLFO EDUARDO DE ANDRADE ESPINOZA, inscrito sob o n.º 0700209-6, para o cargo de Médico, na especialidade de Intensivista, por não atender à convocação desta Universidade

Ana Cristina Silva Ribeiro

Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos

#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 09/2002 de 22 de julho de 2002**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Designar os docentes Professor JACOB ARKADER Mat/UFF 38303-4 professor FLAVIO AUGUSTO PRADO VASQUES Mat/UFF39180-0; professor MARCIO AUGUSTO HUTHMACHER Mat/UFF 38744-7, para sob a presidência do primeiro ,constituírem Comissão Avaliadora dos trabalhos monográficos de conclusão do Curso de Medicina dos seguintes alunos: Flavia D'Ajuz Silva Vieira "INSERÇÃO BAIXA DE PLACENTA", Susana Oliveira B, Ramalho "MOLA HIDATIFORME", Priscila Jordaim Schwan "ALTERAÇÕES AFETIVAS DO PÓS-PARTO", Tiago Soares Bissonho "INFECÇÕES AGUDAS DO TRATO URINÁRIO NA GESTANTE", Tatiany Cognasca dos Santos "DOENÇA HIPERTENSIVA ESPECÍFICA DA GRAVIDEZ" e Cristina Robiches "AVALIAÇÃO DA VITALIDADE FETAL"

2 - Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONINO BARROS FILHO

Chefe do MMI

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT nº 012 de 22 de julho de 2002.**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESENHO TÉCNICO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DO CENTRO TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

01. Designar os Professores ROGER MATSUMOTO MOREIRA matrículas UFF 39149-4 e SIAPE 1086702-2, MÁRCIA MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA, matrículas UFF 38727-7 e SIAPE 0307394-6 e CLARICE LORETTI VICTOR, matrículas UFF 38721-2 e SIAPE 0304900 e WALBER PASCHOAL DA SILVA, matrículas UFF 39134-5 e SIAPE 1080911-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Departamental que irá analisar as novas Diretrizes Curriculares e apresentar propostas relativas às disciplinas do Departamento de Desenho Técnico, oferecidas aos diversos cursos de Engenharia.

02. Esta DTS não implicará em gratificação;

03. Esta DTS entrará em vigor a partir da sua publicação.

BRUNO CAMPOS PEDROZA

Chefe do TDT

#####

**DTS N° 09/2002 - GLC - 19/07/2002**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

1. Designar **EDNA RIBEIRO DE PAIVA**, Professor Ajunto 04, mat. SIAPE n° 368729-4, para proceder a análise e elaborar o parecer do projeto de extensão, coordenado pela Prof.<sup>a</sup> **Maria Bernadete Carvalho da Rocha**, intitulado: *Iniciação à Língua Latina*.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIANGELA RIOS DE OLIVEIRA  
Chefe do Dept. de Letras Classicas E Vernáculas  
#####

**DTS N° 10/2002 - GLC - 19/07/2002**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

1. Designar MARIANGELA RIOS DE OLIVEIRA, Professor Adjunto 03, mat.SIAPE n° 312321-8, ROSANE SANTOS MAURO MONNERAT, Professor Adjunto 04, mat.SIAPE n° 307071-8, e NORIMAR PASINI MESQUITA JÚDICE, Professor Adjunto 03, mat. SIAPE n° 310907-0, para, sob a presidência da primeira, integrarem a comissão para apreciação das provas do Vestibular UFF/2002.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIANGELA RIOS DE OLIVEIRA  
Chefe do Dept. de Letras Classicas E Vernáculas  
#####

**DTS N° 11/2002 - GLC - 19/07/2002**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

1. Designar **LÍVIA LINDÓIA PAES BARRETO**, Professor Ajunto 04, mat. SIAPE n° 311296-8, para proceder as análises e elaborar os pareceres dos textos didáticos para uso local da Prof.<sup>a</sup> **Edna Ribeiro de Paiva**, intitulados: *Manual de Língua Latina I* e *Manual de Língua Latina II*.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIANGELA RIOS DE OLIVEIRA  
Chefe do Dept. de Letras Classicas E Vernáculas  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 004/2002 DE 23 DE JULHO DE 2002**

Ementa: Designa comissão para estabelecer prioridade de afastamento e critérios e prioridades para os professores assumirem funções de chefia e para fins de afastamento.

O Chefe do Departamento de Urbanismo - TUR da Escola de Arquitetura e Urbanismo do Centro Tecnológico da UFF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

1- Designar o Professor José Simões de Belmont Pessoa, Cristina Lontra Nacif e Fernanda Ester Sanchez Garcia para, sob a presidência do primeiro, integrar comissão para estabelecer prioridade de afastamento e critérios e prioridades para os professores assumirem as funções de chefia e para fins de afastamento.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

NEY DOS SANTOS OLIVEIRA  
Chefe do Departamento de Urbanismo – TUR  
#####

**DTS - GMA nº 007/2002 de 16/07/2002**

EMENTA: Designa Coordenação de Monitoria

O Chefe do Departamento de Matemática Aplicada da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

1 - Designar a coordenadora geral de monitoria, conforme a seguir:  
Profª VALÉRIA ZUMA MEDEIROS

2- Esta designação não corresponde à função gratificada

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

VICTOR CÉSAR DE AVELLAR DUARTE  
Chefe do GMA  
#####

**DTS - GMA nº 009/2002 de 18/07/2002**

EMENTA: Designa os Membro da Comissão Permanente do GMA

O Chefe do Departamento de Matemática Aplicada da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

1 - Designar os Membros da Comissão de Avaliação e Progressão, conforme a seguir:

**Abramo Hefez (Presidente), Altair Souza de Assis e Mário Olivero Marques da Silva.**

2 - Esta função não é gratificada.

3 - Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

VICTOR CÉSAR DE AVELLAR DUARTE  
Chefe do GMA  
#####

**DTS Nº 011/2002 MZO \_\_19\_\_/\_07\_\_/\_2 002****O DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.  
RESOLVE:**

1- Constituir Comissão para avaliar o Projeto de Extensão intitulado “**CADEIA PRODUTIVA DA CARNE**”, *de autoria da professor LUIZ CESAR ZAMBORLINI.*

2 – Designa os professores: **MARIA LÚCIA RIBEIRO MONTEIRO, LÚCIA MORENO DE SOUZA e RAUL RIBEIRO DE CARVALHO**, para sob a Presidência do primeiro comporem esta Comissão.

3. Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

ANA HELENA LOPES BENTO DOURADO

Decano do MZO

#####

**DTS Nº 012/2002 MZO \_\_19\_\_/\_07\_\_/\_2 002****O DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.  
RESOLVE:**

1-Constituir Comissão para avaliar o Produto de Ensino intitulado “**CINIFILIA II – RAÇAS DO GRUPO I**”, *de autoria dos professores INGRID LYRIO FIGUEIRA RODRIGUES, ANDRÉ LUIS SOARES E SILVA e RAUL RIBEIRO DE CARVALHO .*

2 – Designa os professores: **IGNEZ BITTENCOURT DE ARAÚJO, ANA HELENA LOPES BENTO DOURADO e ANTONIO PRIETO DOURADO**, para sob a Presidência do primeiro comporem esta Comissão.

3. Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

ANA HELENA LOPES BENTO DOURADO

Decano do MZO

#####

**DTS Nº 013/2002 MZO \_\_19\_\_/\_07\_\_/\_2 002****O DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS.****RESOLVE:**

1- Constituir Comissão para avaliar o Projeto de Ensino intitulado “**TÓPICOS EM CINOFILIA IV**”, *de autoria dos professores INGRID LYRIO FIGUEIRA RODRIGUES, ANDRÉ LUIS SOARES E SILVA e RAUL RIBEIRO DE CARVALHO .*

2 – Designa os professores: **IGNEZ BITTENCOURT DE ARAÚJO, ANA HELENA LOPES BENTO DOURADO e ANTONIO PRIETO DOURADO**, para sob a Presidência do primeiro comporem esta Comissão.

3. Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

ANA HELENA LOPES BENTO DOURADO

Decano do MZO

#####

**DTS Nº 014/2002 MZO \_\_19\_\_/\_07\_\_/\_2 002**

**O DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.  
RESOLVE:**

1- Constituir Comissão para avaliar os Produtos de Ensino intitulados “*TÓPICOS DE AULAS – ADMINISTRAÇÃO RURAL – MÓDULO I*”, de autoria do professor *JOSÉ MÁRIO FRANQUEIRA DA SILVA*, com a participação dos alunos *ANDRÉ LUIZ DA COSTA ALVES* e *CARLOS ADAM CONTE JÚNIOR* e “*TÓPICOS DE AULAS – AGRIBUSINESS E SEGURANÇA ALIMENTAR – MÓDULO I*” de autoria do professor *JOSÉ MÁRIO FRANQUEIRA DA SILVA* e com a participação do aluno *ALEXANDRE CRUZ DANTAS*.

2 – Designa os professores: *RAUL RIBEIRO DE CARVALHO*, *VERA REGINA DA SILVA MASSENA* e *GUILHERME DE AZEVEDO MENDES CORREA GUIMARÃES*, para sob a Presidência do primeiro comporem esta Comissão.

3. Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

ANA HELENA LOPES BENTO DOURADO

Decano do MZO

#####

**DTS Nº 015/2002 MZO \_\_19\_\_/\_07\_\_/\_2 002**

**O DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.  
RESOLVE:**

2- Constituir Comissão para avaliar o Produto de Ensino intitulado “*CADERNO DE EXTENSÃO RURAL VOL. 3 COMUNICAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL*”, de autoria do professor *CARLOS DOMINGOS DA SILVA*, com a participação da aluna *ELAINE COELHO MADJALANI*.

2 – Designa os professores, *INGRID LYRIO FIGUEIRA RODRIGUES*, *LUIZ CESAR ZAMBORLINI* e *DANILO CHAGAS*, para sob a Presidência do primeiro comporem esta Comissão.

3. Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

ANA HELENA LOPES BENTO DOURADO

Decano do MZO

#####

**DTS Nº 016/2002 MZO \_\_23\_\_/\_07\_\_/\_2 002**

**O DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS.**

**RESOLVE:**

1-Constituir Comissão para avaliar o Produto de Ensino intitulado “*PRODUÇÃO E QUALIDADE DE SEMENTES*”, de autoria do(s) professor (es) *VERA REGINA DA SILVA MASSENA* e *DANILO CHAGAS*.

2 – Designa os professores, *JOSÉ MÁRIO FRANQUEIRA DA SILVA*, *MARIA LÚCIA RIBEIRO MONTEIRO* e *DIOGO FERNANDES BRAGA*, para sob a Presidência do primeiro comporem esta Comissão.

3. Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

ANA HELENA LOPES BENTO DOURADO

Decano do MZO

#####

**DTS Nº 017/2002 MZO 23 / 07 / 2 002**

**O DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

1-Constituir Comissão para avaliar o Projeto de pesquisa intitulado **“COMPOSIÇÃO QUÍMICA PROXIMAL E VALORES DE ENERGIA E DIGESTIBILIDADE DE ALIMENTOS PARA CÃES”**, de autoria do(s) professor (es) **GERALDO LUIZ COLNAGO, JOSÉ DE ALENCAR AZEVEDO RESENDE e FÁBIO CAMPOS LIMA.**

2 – Designa os professores, **ANA HELENA LOPES BENTO DOURADO, VERA REGINA DA SILVA MASSENA e INGRID LYRIO FIGUEIRA RODRIGUES**, para sob a Presidência do primeiro comporem esta Comissão.

3. Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

ANA HELENA LOPES BENTO DOURADO

Decano do MZO

#####

**DTS Nº 018/2002 MZO 23 / 07 / 2 002**

**O DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

1-Constituir Comissão para avaliar o Projeto de Ensino intitulado **“MINI-CURSO: INSTALAÇÕES PISCÍCOLAS”**, de autoria do(s) professor (es) **CARLOS DOMINGOS DA SILVA, com a participação dos alunos VINÍCIUS MODESTO DE OLIVEIRA e ELAINE COELHO MAJDALANI.**

2 – Designa os professores, **MARIA LUÍZA DELAVECHIA, MARIA LÚCIA RIBEIRO MONTEIRO e BEATRIZ GOLDSCHMIDT**, para sob a Presidência do primeiro comporem esta Comissão.

3. Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

ANA HELENA LOPES BENTO DOURADO

Decano do MZO

#####

**DTS Nº 019/2002 MZO 23 / 07 / 2 002**

**O DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

1-Constituir Comissão para avaliar o Projeto de Ensino intitulado **“BOLSA DE MERCADORIA E FUTUROS”**, de autoria do(s) professor (es) **GUILHERME DE AZEVEDO MENDES CORRÊA GUIMARÃES, com a participação dos alunos GUSTAVO MENDES CANTARINO e ANDRÉ LUIZ ALVES.**

2 – Designa os professores, **CARLOS DOMINGOS DA SILVA, JOSÉ MÁRIO FRANQUEIRA DA SILVA e DIOGO FERNANDES BRAGA**, para sob a Presidência do primeiro comporem esta Comissão.

3. Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

ANA HELENA LOPES BENTO DOURADO

Decano do MZO

#####

**DTS Nº 020/2002 MZO 23 / 07 / 2002****O DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.****RESOLVE:**

1-Constituir Comissão para avaliar o Projeto de Extensão intitulado *“DIA DE CAMPO EM CINOFILIA”*, de autoria do(s) professor (es) **INGRID LYRIO FIGUEIRA RODRIGUES, RAUL RIBEIRO DE CARVALHO, ANA HELENA LOPES BENTO DOURADO, VERA REGINA DA SILVA MASSENA, ANDRÉ LUIZ SOARES E SILVA, NORMA WOLMER LABATHE, ANTONIO PRIETO DOURADO e DIOGO FERNANDES BRAGA** com a participação dos alunos **LEONARDO MENDES FERREIRA e LILIAN DE RESENDE JORDÃO**.

2 – Designa os professores, **DANILO CHAGAS, GUILHERME DE AZEVEDO MENDES CORRÊA GUIMARÃES e LÚCIA MORENO DE SOUZA**, para sob a Presidência do primeiro comporem esta Comissão.

3. Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

ANA HELENA LOPES BENTO DOURADO

Decano do MZO

#####

**DTS Nº 021/2002 MZO 23 / 07 / 2002****O DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE:**

1-Constituir Comissão para avaliar a importância do Convênio a ser estabelecido entre a UFF e a REDE MUNICIPAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE MAUS TRATOS-NITERÓI –RJ, de autoria do(s) professor (es) **JOSÉ MÁRIO FRANQUEIRA DA SILVA**.

2 – Designa os professores, **RAUL RIBEIRO DE CARVALHO, ANTONIO PRIETO DOURADO e ANA HELENA LOPES BENTO DOURADO**, para sob a Presidência do primeiro comporem esta Comissão.

3. Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

ANA HELENA LOPES BENTO DOURADO

Decano do MZO

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO NO. 03/2002 de 15 de julho de 2002.**

A Diretora do Instituto de Letras da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1 – Designar o Professor Ailton Pereira, matrícula SIAPE 0304515-2 , lotado no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas e a Servidora Técnico-Administrativa, Heloisa Maria de Mendonça Louzada, matrícula SIAPE 0308386-1, lotada na Secretaria do EGL, para constituir Comissão de Inquérito para apurar os fatos ocorridos no Diretório Acadêmico Alex Polari, durante o período de 17/04 a 9/05.

2 –Esta designação não corresponde à função gratificada.

3 – Esta DTS entra em vigor na data da sua assinatura.

NÉLIA BASTOS

Diretora do EGL

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO NO. 04/2002 de 15 de julho de 2002.**

A Diretora do Instituto de Letras da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1 – Designar o Professor Ailton Pereira, matrícula SIAPE 0304515-2, lotado no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas e a Servidora Técnico-Administrativa, Rosane Souza Carvalho Souza, matrícula SIAPE 0755751, lotada na Coordenação da Graduação em Letras, para constituir Comissão de Inquérito para apurar os fatos ocorridos na Secretaria do EGL, durante o período de 29/05 a 02/06.

2 – Esta designação não corresponde à função gratificada.

3 – Esta DTS entra em vigor na data da sua assinatura.

NÉLIA BASTOS  
Diretora do EGL  
#####

**DTS Nº 49/2002 (GAB), de 23 de julho de 2002**

O DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E O QUE CONSTA NO ITEM III, DA PORTARIA Nº 28.875, DE 15 DE MARÇO DE 2001.

**RESOLVE:**

1. Designar o Servidor **RICARDO AUGUSTO**, matrícula SIAPE nº 308413, como responsável pelo Setor Gráfico, vinculado a Diretoria Administrativa.

2. Esta designação não corresponde a função gratificada. .

3. Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

PROF. ROGÉRIO BENEVENTO  
Diretor do HUAP  
#####

---

---

## SEÇÃO III

---

---

Parte 1:

### DECISÃO N° 32/2002

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando a proposta apresentada pelos Conselheiros ANA CLAUDIA DIOGO TAVARES, FLAVIO ALVES SERAFINI, BEATRIZ TAVARES, EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR.

**DECIDE,**

Aprovar moção de repúdio à atuação da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, no Campus do Gragoatá, caracterizando-se pela coação e tentativa de extorsão de estudantes da Universidade que supunham usar drogas. Tal fato, apresentado por professores, funcionários e estudantes, que vem se repetindo nos campi da UFF, área federal, onde a polícia militar só pode entrar com autorização da administração central, é incongruente com a política desenvolvida pela Universidade, através de cursos que discutem a questão da violência institucional, da corrupção no aparelho do Estado e dos direitos humanos, com a devida apuração e providências cabíveis.

**Sala das Sessões, 03 de julho de 2002**

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em Exercício  
#####

### DECISÃO N° 33/2002

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando a proposta apresentada pelo Conselheiro ANTONIO FONTANA.

**DECIDE,**

Aprovar moção de pesar pelo falecimento do Professor-Doutor Erlen Viktorovich Lenski, lotado no Departamento de Ciências dos Materiais, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

O Professor Lenski, de nacionalidade russa, além de ter sido durante o tempo que foi Professor da EEIMVR, um pesquisador incansável, com diversos trabalhos apresentados à comunidade científica internacional, tinha um caráter e uma dedicação que o fez querido por todos os professores, funcionários e alunos que com ele conviveram e que se juntam a este propositor no voto de pesar.

**Sala das Sessões, 03 de julho de 2002**

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em Exercício  
#####

**DECISÃO N° 34/2002**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando a proposta apresentada pelo Conselheiro FLAVIO ALVES SERAFINI, ANA CLAUDIA DIOGO TAVARES e BEATRIZ TAVARES.

**DECIDE,**

Aprovar reunião especial da Câmara de Orçamento e Finanças, com a presença do Magnífico Reitor, com o objetivo de prestar esclarecimentos sobre o andamento do processo relativo ao pagamento da diferença do valor das bolsas de Monitoria, Treinamento e Extensão. A reunião se realizará no dia 16 de julho do corrente ano, às 12:00 horas, na Sala dos Conselhos.

**Sala das Sessões, 03 de julho de 2002**

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em Exercício  
# # # # #

**DECISÃO N° 35/2002**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que mais consta do Processo n° 23069.000503/02-66.

**DECIDE,**

Homologar o resultado das eleições para o Colegiado da Comissão Permanentes do Pessoal Técnico Administrativo, para a gestão de 2002-2003.

**Sala das Sessões, 03 de julho de 2002**

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em Exercício  
# # # # #

---

## SEÇÃO IV

---

### ANEXOS

#### RESOLUÇÃO Nº 53/2002

EMENTA: Doação de material permanente para o **Departamento de Química Analítica – Instituto de Química da UFF.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 92/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004466/01-84,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF**, do material permanente descrito às fls. 02 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Química Analítica – Instituto de Química da UFF.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, 03 de julho de 2002**

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Reitor em exercício  
.#####

**RESOLUÇÃO Nº 54/2002**

EMENTA: Doação de material permanente para o **Departamento de Química Analítica**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 93/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004467/01-84,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF**, do material permanente descrito às fls. 02 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Química Analítica.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, 03 de julho de 2002**

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Reitor em exercício  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 55/2002**

EMENTA: Doação de material permanente para a **Faculdade de Odontologia**.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 66/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004490/01-13,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF**, do material permanente descrito às fls. 02 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Faculdade de Odontologia.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de julho de 2002

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Reitor em exercício  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 56/2002**

EMENTA: Doação de material permanente para a **COSEAC**.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 94/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004488/01-44,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF**, dos materiais permanentes descritos às fls. 02 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a COSEAC.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de julho de 2002

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Reitor em exercício  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 57/2002**

EMENTA: Doação de material permanente para a **UFF – Espaço Avançado**.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 61/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005257/01-58,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela **Petroléo Brasileiro S.A. - PETROBRAS**, do material permanente descrito às fls. 05 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a UFF – Espaço Avançado.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, 03 de julho de 2002**

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Reitor em exercício  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 58/2002**

EMENTA: Doação de material permanente para a **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP**.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 67/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005507/01-50,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF**, dos materiais permanentes descritos às fls. 02 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.435,00 (hum mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, 03 de julho de 2002**

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Reitor em exercício  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 59/2002**

EMENTA: Doação de material permanente para a **Faculdade de Nutrição**.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 71/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005510/01-73,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF**, dos materiais permanentes descritos às fls. 02 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 781,00 (setecentos e oitenta e um reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Faculdade de Nutrição.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, 03 de julho de 2002**

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Reitor em exercício  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 60/2002**

EMENTA: Doação de material permanente para o **Laboratório de Computação da Escola de Engenharia**.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 70/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005508/01-02,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF**, do material permanente descrito às fls. 02 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Laboratório de Computação da Escola de Engenharia.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, 03 de julho de 2002**

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Reitor em exercício  
#####

**RESOLUÇÃO N° 61/2002**

EMENTA: Doação de material permanente para a **Faculdade de Engenharia**.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n° 68/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n° 23069.005698/01-50,

**R E S O L V E :**

**Art. 1°** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF**, do material permanente descrito às fls. 02 do supramencionado processo.

**Art. 2°** - O material permanente de que trata o Art. 1°, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Faculdade de Engenharia.

**Art. 3°** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4°** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de julho de 2002

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Reitor em exercício  
#####

**RESOLUÇÃO N° 62/2002**

EMENTA: Doação de material permanente para o **Departamento de Engenharia de Produção**.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n° 68/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n° 23069.005793/01-53,

**R E S O L V E :**

**Art. 1°** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF**, do material permanente descrito às fls. 02 do supramencionado processo.

**Art. 2°** - O material permanente de que trata o Art. 1°, no valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia de Produção.

**Art. 3°** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4°** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de julho de 2002

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Reitor em exercício  
#####

**RESOLUÇÃO N° 63/2002**

EMENTA: Doação de material permanente para o **Departamento de Engenharia de Produção da UFF**.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n° 72/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n° 23069.005789/01-95,

**R E S O L V E :**

**Art. 1°** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF**, do material permanente descrito às fls. 02 do supramencionado processo.

**Art. 2°** - O material permanente de que trata o Art. 1°, no valor de R\$ 2.675,00 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia de Produção da UFF.

**Art. 3°** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4°** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, 03 de julho de 2002**

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Reitor em exercício  
#####

**RESOLUÇÃO N° 64/2002**

EMENTA: Doação de material permanente para o **Departamento de Engenharia de Produção da UFF**.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n° 69/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n° 23069.005792/01-17,

**R E S O L V E :**

**Art. 1°** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF**, do material permanente descrito às fls. 02 do supramencionado processo.

**Art. 2°** - O material permanente de que trata o Art. 1°, no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia de Produção da UFF.

**Art. 3°** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4°** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, 03 de julho de 2002**

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Reitor em exercício  
#####

**RESOLUÇÃO N° 65/2002**

**EMENTA:** Doação de material permanente para a **Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia e Ciência Política.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n° 50/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n° 23069.000951/02-60,

**R E S O L V E :**

**Art. 1°** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pelo **Professor Wilson Paes Gonçalves**, do material permanente descrito às fls. 04 do supramencionado processo.

**Art. 2°** - O material permanente de que trata o Art. 1°, no valor de R\$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia e Ciência Política.

**Art. 3°** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4°** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, 03 de julho de 2002**

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Presidente em exercício

De acordo:

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Reitor em exercício

#####

**RESOLUÇÃO N° 66/2002**

**EMENTA:** Doação de material permanente para a **Escola de Engenharia e a Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n° 95/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n° 23069.010419/02-51,

**R E S O L V E :**

**Art. 1°** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela **PSA – Peugeot-Citroen do Brasil S/A**, dos materiais de consumo descrito às fls. 01 do supramencionado processo.

**Art. 2°** - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1°, no valor de R\$ 29.379,42 (vinte e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos), foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Escola de Engenharia e a Escola Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

**Art. 3°** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4°** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, 03 de julho de 2002**

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Presidente em exercício

De acordo:

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Reitor em exercício

#####

**RESOLUÇÃO N° 67/2002**

EMENTA: Doação de material permanente para o **Centro Tecnológico**.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n° 75/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n° 23069.010459/02-01,

**R E S O L V E :**

**Art. 1°** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela **FURNAS – Centrais Elétricas S/A**, dos materiais permanentes descritos às fls. 05/06 do supramencionado processo.

**Art. 2°** - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1°, no valor de R\$ 4.951,29 (quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos), foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Centro Tecnológico.

**Art. 3°** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4°** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de julho de 2002

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Reitor em exercício  
#####

**RESOLUÇÃO N° 68/2002**

EMENTA: Doação de material permanente para a **Prefeitura do Campus Universitário**.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n° 96/2002, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n° 23069.002082/02-16,

**R E S O L V E :**

**Art. 1°** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela **WSS. Representações Ltda.**, do material descritos às fls. 02 do supramencionado processo.

**Art. 2°** - O material de que trata o Art. 1°, no valor de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Prefeitura do Campus Universitário.

**Art. 3°** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4°** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de julho de 2002

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Reitor em exercício  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 69/2002**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 36/02, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000721/02-09,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica aprovado, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a **Associação de Pais e Amigos dos Deficientes de Audição**, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Reuniões, em 03 de julho de 2002.**

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Reitor em exercício  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 70/2002**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 298/01, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003629/01-01,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio de Intercâmbio, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a **Universidade de Granada (Granada – Espanha)**, objetivando desenvolver programa de Intercâmbio e Cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir, estudantes, professores e pesquisadores, pessoal técnico-administrativo de nível superior, publicações e outros materiais de interesse comum.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Reuniões, em 03 de julho de 2002.**

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Reitor em exercício  
#####

**RESOLUÇÃO 71/2002**

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado, em Arquitetura e Urbanismo, áreas de concentração: “Espaço e Cultura” e “Produção e Gestão do Espaço”.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.010105/02-59,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a criação do Curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, em Arquitetura e Urbanismo, áreas de concentração: “Espaço e Cultura” e “Produção e Gestão do Espaço”, a ser realizado pela Escola de Arquitetura e Urbanismo, integrante do CTC.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, 03 de julho de 2002**

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em Exercício

De acordo:

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Reitor em exercício  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 72/2002**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 51/02, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002454/00-63,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica aprovado, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e o **Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde**, objetivando estabelecer as normas básicas e condições gerais que regularão os estágios (curriculares e não curriculares) a serem realizados por alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação, que estejam freqüentando um dos quatro últimos períodos semestrais curriculares da ENTIDADE DE ENSINO, em Unidade da Rede Municipal de Saúde, e outros que venham a ser solicitados durante a vigência deste convênio.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Reuniões, em 03 de julho de 2002.**

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em exercício

De acordo:

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Reitor em exercício  
#####

**RESOLUÇÃO 73/2002**

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, em Montagem Industrial e Fabricação Mecânica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.011043//01-11,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a criação do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em **Montagem Industrial e Fabricação Mecânica**, a ser realizado pelo Departamento de Engenharia Mecânica, um dos elementos básicos da Escola de Engenharia, integrante do CTC.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, 03 de julho de 2002**

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em Exercício

De acordo:

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Reitor em exercício  
#####

**RESOLUÇÃO 74/2002**

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, em MBA – Gestão de Negócios Sustentáveis.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.011028//01-72,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a criação do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em **MBA – Gestão de Negócios Sustentáveis**, a ser realizado pelo Departamento de Engenharia de Produção, um dos elementos básicos da Escola de Engenharia, integrante do CTC.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, 03 de julho de 2002**

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em Exercício

De acordo:

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Reitor em exercício  
#####

**RESOLUÇÃO 75/2002**

EMENTA: Criação do Curso de Graduação em Turismo, nas áreas de Hotelaria e Turismo.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo n° 23069.020777/01-91,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a criação do Curso de Graduação, em **Turismo, nas áreas de Hotelaria e Turismo**, a ser realizado pela Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, integrante do CES.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, 03 de julho de 2002**

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em Exercício

De acordo:

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Reitor em exercício  
# # # # #

**INDICAÇÃO N° 12/2002**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando a proposta apresentada pelos Conselheiros SILVIO EDUARDO G. GOMES, WALDECK CARNEIRO DA SILVA, JOSÉ CARLOS CARRARO EDUARDO, LICINIO ESMERALDO DA SILVA, ROBERTO CARLOS ALVIM CID, SIDENIA ALVES SIDRIÃO ALENCAR MENDES, LUIZ ANTONIO BOTELHO DE ANDRADE, JORGE DA SILVA PAULA GUIMARÃES, JOSÉ CARLOS TRUGILLO, RUTH HELENA DWECK, FLAVIO ALVES SERAFINI.

Tendo em vista a discussão ocorrida nesta Sessão Ordinária, sobre as dificuldades de diversas ordens que, invariavelmente, se manifestam nas reuniões conjuntas da Câmara de Orçamento e Finanças, Conselho de Curadores e Pró-Reitoria de Planejamento, salientando-se especificamente a precariedade no atendimento às informações solicitadas pela Câmara de Orçamento e Finanças à Administração Superior da Universidade sobre a formação orçamentária da Universidade.

Indicamos que na próxima reunião ordinária do Conselho Universitário, devidamente pautado, como primeiro ponto, o Senhor Presidente da Câmara de Orçamento e Finanças preste os devidos esclarecimentos à este Conselho. Do mesmo modo, indicamos que a Administração Superior o faça à Pró-Reitoria de Planejamento.

**Sala das Sessões, 03 de julho de 2002**

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Presidente em Exercício  
# # # # #

**EDITAL****INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO  
MBA - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES**

A Coordenação do Curso de Especialização MBA - Serviços de Telecomunicações da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições, no período abaixo discriminado, para seleção de candidatos ao referido curso.

**CLIENTELA**

Profissionais de nível superior que forem aprovados no processo seletivo.

**DAS VAGAS**

O Curso oferece 50 (cinquenta) vagas, para cada turma, a serem preenchidas por processo de seleção.

**DAS TURMAS**

Esse edital contempla o oferecimento de 1 (uma) turma com as características e distribuição conforme se segue.

***Turma A*****Horário**

Segundas e Quartas-feiras das 18:30 às 22:10

**Modalidade**

Curso aberto, divulgado pelos meios de comunicação

**DA INSCRIÇÃO**

Local: Escola de Engenharia - UFF - 5º andar do Prédio Novo, sala 500

Rua Passo da Pátria, 156, Boa Viagem - Niterói / RJ

Período: 15/07/02 a 19/07/02 ou até o preenchimento das vagas, o que ocorrer primeiro

Horário: Das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 20:00 horas

**INÍCIO DO CURSO**

As turmas iniciarão a partir do dia 22/07/02.

**DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- Cópia autenticada do diploma de graduação devidamente registrado (frente e verso)
- Histórico Escolar da graduação
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF
- *Curriculum Vitae*
- 2 retratos 3x4

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MATRÍCULA**

O processo de seleção dos candidatos se dará, inicialmente, pela análise de currículo dos mesmos e uma entrevista. Caso o número de candidatos para cada turma seja superior a 70, haverá a realização de uma prova classificatória sobre assuntos básicos necessários à realização do curso.

O Processo de Seleção ocorrerá simultaneamente ao período de inscrição. Ao serem preenchidas todas as vagas, a inscrição será encerrada.

**O CURSO**

O Curso é constituído de disciplinas obrigatórias, sempre oferecidas, e optativas que poderão ser oferecidas na sua totalidade ou não. As disciplinas optativas, apesar de constarem todas deste edital, serão oferecidas em função do perfil da turma e apenas para totalizar a carga horária de 400 horas. A Coordenação do curso definirá aquelas que serão oferecidas no decorrer do mesmo. A ementa das disciplinas será distribuída na fase de inscrição.

**ESTRUTURA DO CURSO - DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS****Nome do Curso:** MBA - Serviços de Telecomunicações**Área de Concentração:** Telecomunicações **Nível :** Especialização

Disciplinas Obrigatórias	Carga Horária
<b>Redes e Protocolos em Comunicação de Dados</b>	24 horas
Redes Digitais e Redes Inteligentes	24 horas
Gerência Integrada de Redes e Serviços	16 horas
Internet	24 horas
Sistemas de Transmissão Digital	24 horas
Sistemas de Comunicação Ótica	16 horas
Sistemas de Comunicação Móvel	24 horas
Economia e Finanças em Telecomunicações	24 horas
Planejamento Estratégico em Telecomunicações	16 horas
Desenvolvimento de Novos Produtos e Serviços	24 horas
Gerenciamento de Produtos e Serviços	24 horas
<b>Regulamentação em Serviços de Telecomunicações</b>	16 horas
Concorrência na Prestação de Serviços	24 horas
Tecnologia da Informação em Telecomunicações	24 horas
<b>Carga Horária Total</b>	<b>304</b>

**ESTRUTURA DO CURSO - DISCIPLINAS OPTATIVAS****Nome do Curso:** MBA - Serviços de Telecomunicações**Área de Concentração:** Telecomunicações **Nível :** Especialização

Disciplinas Optativas	Carga Horária
<b>Visão Geral de Telecomunicações</b>	16 horas
Sistemas de Comunicação via Satélite	16 horas
Redes de Banda Larga	24 horas
Tópicos Especiais em Redes de Telecomunicações I	16 horas
Tópicos Especiais em Redes de Telecomunicações II	24 horas
Soluções para Clientes do Mercado Corporativo	24 horas
Soluções para Clientes do Mercado Consumidor	16 horas
Tópicos Especiais em Serviços de Telecomunicações I	16 horas
Tópicos Especiais em Serviços de Telecomunicações II	24 horas
<b>Carga Horária Total</b>	<b>176</b>

**CUSTO DO CURSO**

O preço do curso para inscrição individual é de R\$ 8.800,00, sobre este valor poderá ser concedido desconto de até R\$ 300,00.

Para inscrições simultâneas de grupo de mais de seis participantes da mesma empresa o preço é de R\$ 8000,00 por aluno.

Para pagamento individual à vista será oferecido um desconto de até 10%.

Outros descontos para grupos e casos omissos serão analisados pela coordenação do curso que posteriormente poderá submeter ao colegiado do curso para ser referendado pelo mesmo

***Desistência de aluno***

Em caso de desistência do aluno o mesmo deverá quitar as mensalidades devidas até o final do mês em que a desistência for comunicada. O valor pago na matrícula não será devolvido. Caso a desistência ocorra nos primeiros dez meses e o aluno tiver sido beneficiado por desconto, o acerto deverá ser realizado considerando o valor do curso sem descontos com pagamento parcelado. Caso o pagamento tenha sido à vista, o eventual valor a ser devolvido ao aluno será calculado considerando o valor do curso sem desconto e a modalidade de pagamento parcelado.

***Cobrança bancária***

Será adicionada à mensalidade o valor da cobrança bancária (boleto bancário) de R\$2,00 (dois reais).

***Reajuste de mensalidades***

A mensalidade poderá ser reajustada devido a aumentos inesperados ou alta inflação. Nesse caso será utilizado índice autorizado pela Pró-reitoria de Planejamento da UFF.

**MAIORES INFORMAÇÕES**

Coordenação do Curso MBA Serviços de Telecomunicações  
Rua Passo da Pátria, 156, sala 500 - Boa Viagem - Niterói - RJ  
Tel. / Fax: (021) 2621- 8481, 2620-7070 Ramais: 302, 328  
e\_mail: mba@telecom.uff.br

Prof. Dr CARLOS ALBERTO MALCHER BASTOS  
Coordenador do Curso de Especialização MBA - Serviços de Telecomunicações  
#####

**EDITAL****ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE  
CANDIDATOS AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU  
“ESPECIALIZAÇÃO EM MONTAGEM INDUSTRIAL E FABRICAÇÃO MECÂNICA”****1 - INSCRIÇÕES:**

Estarão abertas do dia 05/08 a 06/09/2002, as inscrições para quarenta e quatro (44) candidatos interessados em cursar o "Curso de Pós-Graduação - Especialização em Montagem Industrial e Fabricação Mecânica" – turmas do 2º semestre/2002. O Curso será ministrado às quintas-feiras das 19 às 22 horas e sábados das 9 às 14 horas.

**2 - REQUISITOS BÁSICOS:**

Engenheiros graduados, portadores de diploma reconhecido oficialmente pelo Ministério da Educação.

**3 - OBJETIVOS:**

O curso tem como objetivo capacitar e aprofundar conhecimentos dos profissionais que atuem ou que desejem atuar em Montagem Industrial e Fabricação Mecânica, nas suas várias atividades. Entre os ramos de atividade nos quais o curso focaliza sua atuação destacam-se: a fabricação de equipamentos e montagem de plantas químicas, petroquímicas, termelétricas, construção naval e montagem de instalações industriais de uma forma geral. Neste sentido, o conteúdo do curso abrange os conhecimentos relacionados aos principais processos de fabricação e as principais técnicas de gerenciamento utilizadas nos segmentos envolvidos.

**4 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

- Duas cópias do Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou declaração de conclusão do curso, constando as seguintes informações: data de colação de grau, ato de reconhecimento e autorização de funcionamento do curso;
- Duas cópias da carteira de Identidade;
- Duas cópias do CPF;
- Uma cópia do Curriculum Vitae;
- Duas (2) fotos 3x4;
- Preenchimento da Ficha de Inscrição;
- Comprovante de Pagamento da 1ª Parcela correspondente à Taxa de Inscrição.

**5 - PROCESSO SELETIVO:**

A seleção dentre os candidatos inscritos dar-se-á por:

- a) Entrevista com os candidatos;
- b) Exame do Currículo e demais documentos.

O processo seletivo ocorrerá simultaneamente ao processo de inscrição.

**6 - EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

A matrícula no curso será efetivada para os candidatos aprovados no processo seletivo e que tiverem efetuado o pagamento da primeira parcela das 14 mensalidades.

**7 - CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NO CURSO:**

A aprovação em cada disciplina do Curso depende da obtenção, pelo aluno, de média igual ou superior a 6,0 (seis) e de índice de frequência mínimo de 75% (setenta e cinco por cento).

A obtenção do Certificado de Especialização em Montagem Industrial e Fabricação Mecânica está condicionado à aprovação em todas as disciplinas obrigatórias e optativas do Curso e à elaboração e defesa de Monografia devidamente aprovada por uma banca composta de três professores com titulação de Mestre ou Doutor (média final igual ou superior a 7,0 (sete)).

**8 - CALENDÁRIO ESTIMADO:**

7.1 - Inscrição de 05/08 a 06/09/2002;

7.2 - Início do Curso previsto para 12/09/2002.

**9 - INVESTIMENTO PELO ALUNO (14 parcelas de R\$ 500,00):**

8.1 - 1ª parcela (taxa de inscrição) R\$500,00 (quinhentos reais);

8.2 - 2ª a 14ª parcelas com vencimento de R\$500,00 (quinhentos reais) com vencimento até o dia 10 de cada mês;

8.3 – Funcionários Técnico Administrativos e Docentes da UFF, isentos de pagamento, de acordo com a Resolução 69/99 do CEP (10% das vagas).

**10 - LOCAL DA INSCRIÇÃO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

Secretaria da Coordenação - Rua Passo da Pátria, 156 - 3º andar - sala 302 - Prédio Novo – Departamento de Engenharia Mecânica - Escola de Engenharia - São Domingos - Niterói - Rio de Janeiro - CEP.: 24.210-020 - tel. (21) 2620-7070 Ramal 343 TeleFax: (21) 2717-4446.

Horário: Das 13:00 às 19:00 horas

Prazo: 05/08 a 06/09

PROF. MIGUEL LUIZ RIBEIRO FERREIRA

#####

**PROCESSO SELETIVO PARA O  
CURSO DE MESTRADO EM QUÍMICA 2.2002  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal Fluminense faz saber que estão abertas as inscrições a candidatos para o preenchimento de vagas no curso de Mestrado em Química, na forma deste edital.

### 1. Do Curso

1.1 **Curso de Mestrado em Química:** O Curso Mestrado em Química da Universidade Federal é de caráter interdepartamental, interdisciplinar, de abordagem *holística* e unificado. Tem por finalidade promover a formação e aprimoramento de profissionais voltados para o ensino e a pesquisa além de incentivar e contribuir para o desenvolvimento da pesquisa em química e suas relações com a sociedade. O curso possui como áreas de concentração a **Físico-Química**, a **Química Inorgânica** e a **Química Analítica**.

1.2 **Clientela:** O curso destina-se a os portadores de diplomas universitários em Química, Engenharia Química, Física, Farmácia e áreas afins.

### 2. Da Inscrição

**Local:** Universidade Federal Fluminense  
Instituto de Química  
Secretaria de Graduação/Pós-Graduação em Química, sala 104  
Outeiro de São João Batista s/nº – Campus do Valonguinho  
CEP: 24020-150 – Centro – Niterói – RJ  
Telefone: (021) 2620-7769  
Telefax: (021) 2717-8375  
E-mail: [posiq@kabir.gqt.uff.br](mailto:posiq@kabir.gqt.uff.br)  
Homepage: <http://www.uff.br/posiq>

**Período:** De 01/08/2002 a 16/08/2002

**Horário:** De segunda a sexta-feira, de 10:00 às 12:00 h e de 14:00 às 16:00h

### 3. Documentação para a inscrição

Os seguintes documentos são necessários para a inscrição:

- Diploma do Curso de Graduação (cópia) ou Declaração de Conclusão de Curso. Os títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes na resolução 18/2002 de 20 de fevereiro de 2002 que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior.
- Histórico Escolar do curso de graduação (cópia).
- Cópia legível do documento de identidade, CPF.
- Curriculum Vitae
- Ficha de inscrição
- Duas cartas de recomendação (conforme modelo do Programa)
- Duas fotos 3 x 4.
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, depósito no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) na conta da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no BANCO DO BRASIL, conta n. 170500-8, agência 3602-1. A guia de arrecadação deverá conter o código de arrecadação 15305615227338-5 e poderá ser obtida na secretaria.

#### 4. Da Seleção

A seleção constará entrevista e análise das cartas de recomendação, do histórico escolar e do currículo do candidato. A entrevista incluirá a análise da capacidade de comunicação oral e escrita do candidato, suas potencialidades, aptidão e conhecimento básico de Química.

#### Calendário e local das provas

- Entrevista e análise do currículo e histórico do candidato: dia 21/08/2002 às 9:00h, sala 315 – IQ/UFF. Os candidatos deverão estar presentes no início dos trabalhos.

#### 5. Número de vagas

No presente processo seletivo, 2002.2, do curso de Pós-graduação em Química serão oferecidas 14 vagas.

#### 6. Bolsas de estudo

Serão oferecidas Bolsas da FAPERJ e CAPES, modalidade Mestrado, conforme a disponibilidade do Programa, seguindo-se o critério de classificação do processo seletivo.

#### 7. Resultado do processo seletivo

O resultado do processo seletivo será afixado no quadro de avisos da Secretaria de Graduação/Pós-Graduação em Química, sala 104, no dia 23/08/2002, a partir das 14:00 h.

#### 8. Disciplinas do Curso

Disciplinas Obrigatórias (*) uma disciplina apenas	Código da Disciplina	Número de Créditos	Carga horária
Química Analítica Avançada (*)	GQA-00006	4	60
Química Inorgânica Avançada (*)	GQI-00007	4	60
Físico-Química Avançada (*)	GFQ-00002	4	60
Estágio em Docência		2	30
<b>Disciplinas Optativas</b>			
Automação em Química Analítica	GQA-00001	4	60
Cinética Química	GFQ-00001	4	60
Compostos de Coordenação	GQI-00001	4	60
Cromatografia	GQA-00002	4	60
Eletranalítica	GQA-00003	4	60
Métodos de Caracterização de Sólidos	GQI-00002	4	60
Métodos Espectrométricos	GQA-00004	4	60
M. Molecular em Substâncias Bioativas	GQI-00003	4	60
Orbitais Moleculares	GQI-00004	4	60
Processos Catalíticos	TEQ-00001	4	60
Química Ambiental	GQA-00005	4	60
Química Computacional	GQI-00005	4	60
Química do Estado Sólido	GQI-00006	4	60
Química Quântica	GFQ-00003	4	60
Termodinâmica Avançada	GFQ-00004	4	60
Tópicos Especiais de Química I,III,V	GFQ-00005	2	30
Tópicos Especiais de Química II,IV,VI	GFQ-00006	4	60

#### Número de Créditos do Curso de Mestrado

Curso de Mestrado	Nº. Mínimo de créditos exigidos	Carga horária correspondente (h/aula)
Disciplinas Obrigatórias	06	120
Disciplinas Optativas	12	180
Trabalho de Dissertação	20	900
TOTAL	38	1200

EDUARDO HOLLAUER

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Química Instituto de Química

#####

**EDITAL**

O Coordenador do Curso de Especialização em Patologia Clínica, faz saber que estarão abertas as inscrições a cidadãos brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país e a não brasileiros para o preenchimento de vagas no curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” (nível de Especialização), abaixo relacionado na forma deste Edital.

**1. DO CURSO:**

Curso	Vagas		Clientela	Início	Duração	Mensalidade
	Brasileiros ou Estrangeiros c/ visto de permanência	Não Brasileiros	Graduados em			
Patologia Clínica	05	01	Medicina, Farmácia, Farmácia Bioquímica, Biologia e Biomedicina	Setembro /2002	1 ano (turno-manhã)	R\$ 200,00 duzentos reais

NOTA: O candidato não brasileiro deverá apresentar a sua documentação primeiramente à Seção Cultural da Secretaria de Recepção e Apoio do Ministério das Relações Exteriores à Avenida Marechal Floriano, 196 - Centro - Rio de Janeiro (RJ).

**2. DA INSCRIÇÃO:****2.1. LOCAL:**

Secretaria do Departamento de Patologia, Faculdade de Medicina.  
Rua Marquês do Paraná, 303 - 4º andar do Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP)  
Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.033-900  
Informações: das 08 às 12 horas: - tel.: (0xx21) 620-2828 R/254  
Informações: e-mail – [mpdepto@vm.uff.br](mailto:mpdepto@vm.uff.br) ou [mpthwm@vm.uff.br](mailto:mpthwm@vm.uff.br) ou [propp.uff.br](http://propp.uff.br)

**2.2. HORÁRIO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO:**

De segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12: 00 horas

**2.3. PERÍODO:**

De 19 de agosto a 03 de setembro de 2002.

**2.4. DOCUMENTAÇÃO:**

- fotocópia (frente e verso) autenticada do diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso;
- Obs.: A coordenação esclarece que face a demora na emissão de Diploma por algumas Instituições de Ensino Superior receberá, provisoriamente, comprovante de conclusão do curso superior até que o mesmo tenha sido emitido ou declaração assegurando de que o mesmo estará concluído até a data da matrícula.
- fotocópia autenticada da Carteira de Identidade ou da Carteira do Conselho;
- fotocópia autenticada do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país);
- duas fotos 3 X 4;
- histórico escolar do curso de graduação (fotocópia autenticada) e o Curriculum Vitae.
- Obs.: a critério da banca examinadora poderá ser solicitado comprovante do Curriculum Vitae.
- comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de meio salário mínimo, vigente na época, a ser recolhida através de boleto bancário fornecido pela secretaria do Curso.

**3. DA SELEÇÃO:****3.1. PROVAS:**

- a) Prova escrita tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade;
- b) Interpretação de texto da área afim em língua estrangeira.

## 3.2. ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

## 3.3. ENTREVISTA

Obs.:

1)-	A nota mínima de aprovação em cada etapa do processo de seleção será 7,0 (sete), sendo observado o critério eliminatório e classificatório;
2)-	O resultado final será a média ponderada das etapas acima mencionadas, a critério da Banca Examinadora.

## 3.4. DATA E LOCAL DA PROVA:

CURSO	PROVAS	LOCAL
	DATA E HORÁRIO	
Patologia Clínica	prova: 04-09-2002 às 09:00 horas entrevista: 05-09-2002 às 09:00 horas	HUAP - 4º andar – Departamento de Patologia

**ENDEREÇO:**

- ◆ **HUAP (Hospital Universitário Antônio Pedro): Rua Marquês do Paraná, 303 –Centro – Niterói**  
- CEP: 24.033-900

**4. LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA A SELEÇÃO:**

	CURSO	Língua estrangeira para seleção
1.	Patologia Clínica	Inglês

**5. PROGRAMA DA PROVA DE SELEÇÃO:****Temas de Bioquímica:**

- a) Metabolismo glicídico e fisiopatologia do diabetes Mellito.
- b) Lipídios e lipoproteínas plasmáticos. Metabolismo das lipoproteínas plasmáticas.
- c) Avaliação laboratorial da função renal.
- d) Avaliação laboratorial da função hepática.
- e) Enzimologia clínica.

- Harper's Biochemistry, Ed. Appleton and Lange, duas últimas edições.
- Henry, J. B., Clinical Diagnosis & Management by Laboratory Methods. Ed. WB Saunders Company, 1991 ou 1996.
- Tietz. Textbook of Clinical Chemistry. Second edition
- Tietz. Fundamentals of Clinical Chemistry. Fifty edition

**Temas de Microbiologia:**

- a) Noções sobre colheita, transporte e processamento de amostras para diagnóstico bacteriológico

- Koneman Allen Dowell & Sommers, Diagnóstico Microbiológico, Ed. Pan-americana, 1989.
- Mims, Microbiologia Médica, 1ª edição brasileira, Ed. Manole Ltda., 1995. Koneman, Allen, Janda. Schreckenberger & Winn. Diagnóstico Microbiológico, MEDSI. 5ª edição. 2001

**Temas de Parasitologia:**

- a) Protozoários intestinais
- b) Helmintoses intestinais.
- c) Flagelados parasitas do sangue e dos tecidos.
- d) Exames laboratoriais de rotina parasitológica.

- Neves, DP, Parasitologia Humana, Ed. Atheneu.
- De Carli, GA, Diagnóstico Laboratorial das Parasitoses Humanas. Método e Técnicas, Ed. Médica Científica Ltda.
- Rey, L, Parasitologia, Ed. Guanabara Koogan.
- Veronesi, R., Doenças Infecciosas e Parasitárias, Ed. Guanabara Koogan.
- Veronese, R, Tratado de Infectologia, Ed. Atheneu.
- Cimerman & Cimerman, Ed. Atheneu.

**Temas de Hematologia:**

- a) Hematopoese.
- b) Fisiologia da hemostasia.

- Henry, J. B., Clinical Diagnosis & Management by Laboratory Methods, Ed. WB Saunders Company, 1991 ou 1996.
- Dacie, J.R., Lewis, S.M.. Pratical
- Rapaport, S. Introdução à Hematologia
- Wintrobe, M.M.. Hematologia Clínica
- Willian W.J.. Hematology

**Temas de Imunologia:**

- a) Mecanismos da Imunidade natural e adquirida
- b) Mecanismos da resposta humoral e celular.

- Abbas, Lichtman & Pober, Cellular and Molecular Immunology, Ed. Saunders Text and review series, 1994 ou 1997.
- Immunology. Roit, 2000. Mosby.
- Imunologia Clínica. Gorczynski. Ed. Reichmann & Affonso, 2001.

**6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 6.1 - Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o documento de inscrição.
- 6.2 - Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.
- 6.3 - **As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.**
- 6.4 - **A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.**
- 6.5 - **Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.**
- 6.6 - As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade da Coordenação do Curso.
- 6.7 - Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital
- 6.8 - Os candidatos que tiverem sua inscrição **INDEFERIDA** na análise dos documentos exigidos e os candidatos **NÃO CLASSIFICADOS** terão um prazo de **30 dias**, a contar da data da divulgação do resultado final, **para a retirada dos documentos** apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.
- 6.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação/CCM e pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em Patologia Clínica.

Niterói, 19 de julho de 2002

HELOISA WERNECK DE MACEDO  
COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PATOLOGIA CLÍNICA  
#####